



LEI Nº 5.004, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Altera dispositivo da Lei nº 4.582/2010, que “cria prazo para que condomínios verticais, edifícios e construções de grande porte adotem sistemas de aproveitamento, economia e reuso de água”, na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 1º da Lei nº 4.582, de 13 de julho de 2010, que “cria prazo para que condomínios verticais, edifícios e construções de grande porte adotem sistemas de aproveitamento, economia e reuso de água”, é alterado, passando a vigorar na seguinte conformidade:

Art. 1º. As construções privadas com mais de três andares ou mais de dois mil metros quadrados de área construída e as construções de edifícios públicos deverão prever em seus projetos hidráulico-sanitários a adoção de sistemas de aproveitamento, economia e reuso de água com as seguintes características:

(...)



PREFEITURA DE VALINHOS

Do P.L. nº 72/14 – Mens. nº 10/14 – Aut. nº 36/14 – Proc. nº 1.832/14-CMV – Proc. nº 11.035/10-PMV – Lei nº 5.004/14 fl. 02

Art. 2º. É introduzido parágrafo único no art. 1º da Lei nº 4.582/2010, na seguinte conformidade:

Parágrafo único. Aplica-se a presente Lei somente aos processos administrativos de aprovação de projetos que sejam iniciados a partir de 13 de julho de 2014.

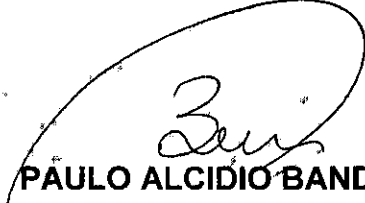
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em 13 de julho de 2014.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 10 de junho de 2014.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

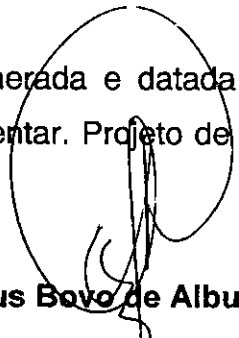

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


PAULO ALCIDIO BANDINA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais